

X FESTIVAL MUNICIPAL “CANTO DA TERRA”

Música Sertaneja e Gaúcha

REGULAMENTO

Art. 1º – PROMOÇÃO

O X Festival Municipal “Canto da Terra” é um evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com apoio da Prefeitura Municipal de Galvão.

Art. 2º - DA CATEGORIA

I – O X Festival Municipal “Canto da Terra” terá a categoria Adulta Juvenil com premiação e julgamento único;

II – Entende-se por categoria Adulta Juvenil o candidato acima de 14 (quatorze) anos;

III – A categoria Adulta Juvenil com idade entre 14 e 16 anos, só poderá participar, desde que acompanhado pelos pais ou responsáveis, conforme legislação vigente e com comprovação de idade no ato da inscrição.

Art. 3º - DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – O X Festival Municipal “Canto da Terra” é aberto para ambos os sexos;

II – O Candidato deve optar por uma das modalidades (Sertaneja, Gaúcha ou Gospel);

III – Os candidatos das 03 (três) modalidades deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante de residência do município de Galvão SC (Exemplo: conta de energia elétrica ou água...);

IV – O candidato que estuda fora do município de Galvão, deverá comprovar a residência dos pais neste município no ato da inscrição;

V – O candidato poderá valer-se de instrumentos musicais próprios ou banda contratada para este fim;

VI – Não será permitida a participação de membros da Comissão Central Organizadora – C.C.O., bem como músicos com cd’s e dvd’s gravados;

VII – Somente terá direito de participar da eliminatória o candidato que **ensaiar** dentro do horário previsto neste regulamento.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições estarão abertas de 23 (vinte e três) de março a 14 (quatorze) de abril de 2015;

II – As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Galvão, em horário de expediente, das 8h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h, com a Sandra;

III – Cada interpretação poderá ser inscrita 01 (uma) vez, valendo sempre a primeira inscrição;

IV – O candidato deverá especificar no ato da inscrição em que versão irá interpretar a música: original, acústico, e o tom desta interpretação.

Art. 5º - DO LOCAL, DATA E CLASSIFICAÇÃO

I – O X Festival Municipal “Canto da Terra” será realizado no dia 20 de abril de 2015, no Pavilhão Comunitário de Galvão;

II – O X Festival Municipal “Canto da Terra” não contará com eliminatórias anteriores a data citada, sendo a decisão na mesma noite;

III – O método de avaliação é classificatório e eliminatório, ou seja, haverá uma única nota para cada apresentação;

IV – O X Festival Municipal “Canto da Terra” terá início as 21h e logo após a premiação do mesmo, será realizado Baile com a Banda Planeta Som.

Art. 6º - DA MODALIDADE, ENSAIOS E HORÁRIOS

I – O X Festival Municipal “Canto da Terra” é a nível municipal;

II – A Banda estará a disposição para os ensaios nos seguintes horários: 14:00 hrs as 17:00 hrs.

III – Durante o ensaio, independentemente da modalidade, será efetuado sorteio pela Comissão Central Organizadora – C.C.O. Para definir a ordem de apresentação do calouro;

IV – O ensaio será realizado conforme a senha da ordem de chegada.

Art. 7º - DA PREMIAÇÃO

I – Serão premiados em dinheiro e troféu, com quantia pré-determinada, sendo o valor total de R\$ 2.750,00, os calouros que ficarem classificados no 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugar, conforme segue:

1º Lugar: R\$ 800,00

6º Lugar: R\$ 150,00

2º Lugar: R\$ 600,00

7º Lugar: R\$ 100,00

3º Lugar: R\$ 400,00

8º Lugar: R\$ 100,00

4º Lugar: R\$ 300,00

9º Lugar: R\$ 50,00

5º Lugar: R\$ 200,00

10º Lugar: R\$ 50,00

Art. 8º - DOS JURADOS

I – O corpo de jurados será escolhido pela Comissão Central Organizadora – C.C.O.;

II – Caso algum dos jurados não puder se fazer presente por motivos **emergenciais**, como por exemplo, falecimento de um ente familiar, problemas climáticos...o substituto será escolhido pela Comissão Organizadora, no momento do evento.

III- Na avaliação dos candidatos, os jurados deverão observar os seguintes aspectos e quesitos:

- Afinação;
- Interpretação;
- Ritmo;
- Letra;
- Dicção.

IV– O corpo de jurados atribuirá nota individual por quesitos;

V – Cada jurado dará nota individualmente em folha de avaliação, que será entregue na ocasião da apresentação;

VI– O resultado da classificação será a soma das notas de todos os jurados;

VII– Em caso de empate, os candidatos deverão se apresentar novamente e será classificado aquele que obtiver maior nota;

VIII – O corpo de jurados terá um critério para atribuição de nota de 05 (cinco) a 10 (dez) com dois dígitos após a vírgula. Ex.(6.53)

Art. 9º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único: Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – C.C.O.

Galvão SC, 23 de abril de 2015

Comissão Central Organizadora